



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 1.191/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PREDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE NOSSO MUNICIPIO”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1.º - O prédio do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Santa Rita do Pardo – MS, passa a denominar – se prédio do Corpo de Bombeiros Militar “ALFREDO GOULART”.

Artigo 2.º - As despesas pela execução da presente Lei será de responsabilidade do poder Executivo Municipal.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.


CACILDO DAGNO PEREIRA

PREFEITO

